

Reunião de Kick-off

Projeto Hospital da Polícia Militar

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretaria de Estado da Saúde

Comando da Polícia Militar

Coordenação de Concessões e Parcerias

Escopo do Projeto

- Resolução de Chamamento Nº 01/2017 – Conselho Gestor de Concessões
- Estudos de Viabilidade (Estudos, levantamentos, investigações, pesquisas e informações) necessários à estruturação de eventual procedimento licitatório:
 - Caderno nº 01 - Estudos Técnico-Operacionais;
 - Caderno nº 02 - Estudos Econômico-Financeiros;

Legislação aplicável e responsabilidades

- Lei Federal nº 11.079/04 e Estadual de PPP nº 17.046/12.
- Decreto nº 6.823/2012 que regulamenta o PMI.
- Decreto nº 1.575/2015 que regulamenta a constituição e atribuições do Conselho Gestor de Concessões, e delimita a competência:
 - Grupo Técnico de Análise às Concessões (GTAC): acompanhar e analisar formalmente os estudos;
 - Secretaria Executiva (SE): zelar pela instrução do processo e redigir os instrumentos convocatórios;
 - Grupo Técnico Setorial (GTS): acompanhar, validar e emitir o parecer sobre as questões técnicas.
- Decreto nº 7.342/2017 que cria a Coordenadoria de Concessões e Parcerias (CCP) para coordenar, acompanhar, consolidar os estudos e emitir parecer sobre o econômico-financeiro e o ressarcimentos dos estudos.

Site do Conselho Gestor de Concessões:

<http://www.casacivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=215>

Informações Gerais

- Autorização concedida não tem caráter de exclusividade;
- Não gera direito de preferência para a outorga de concessão;
- Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- Não cria qualquer direito, por si só, ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos;
- É intransferível, mas as autorizadas poderão se consorciar;
- Busca pela convergência de interesses públicos e privados;
- Necessidade de seguir as deliberações do Conselho Gestor de Concessões;
- Transparência;
- Foco no prazo do PMI, de preferência sem prorrogações;
- Valor teto do ressarcimento indicado na Resolução de Chamamento nº 01/2017.

Agenda de trabalho

Prazo para elaboração dos estudos: 90 dias.

Reuniões individuais com cada empresa:

Prazo	Objetivo da reunião:
D+30	Apresentação dos Estudos de Demanda e da proposta inicial do Modelo Operacional
D+60	Apresentação do Modelo Operacional aperfeiçoado e das soluções propostas Discussão dos Estudos Econômico-Financeiros

D = data da publicação da resolução autorizativa.

O Processo



Contatos

CCP (Coordenador):

Murilo Noronha da Luz
(41) 3313 6307

murilo.luz@sepl.pr.gov.br

GTS:

Cel. Mauro Kurten Ihlenfeld
(41) 3218 3563

kurten@pm.pr.gov.br